



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 5.131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2024, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 97 do CTN, nos art. 18 e 19, nos § 1º e 4º do art. 37 e no art. 459 do CTM – Lei Municipal nº 3.080/2010 e em conformidade com a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça,

Considerando que é obrigação da Administração Municipal lançar e arrecadar os tributos de sua competência;

Considerando a importância da arrecadação de impostos para garantir investimentos que resultam na melhoria da qualidade de vida da população:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados em 4,68% (quatro vírgula sessenta oito por cento), correspondentes à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses, os valores de metro quadrado de terrenos e de edificações, os valores utilizados para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para fins de lançamento do IPTU exercício 2024.

**Art. 2º** Fica também atualizado para o exercício de 2024, no mesmo percentual referido no art. 1º, deste Decreto, o valor para a Contribuição de Iluminação Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de dezembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*